LEI Nº 3529, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica no orçamento de 2003, não prevista originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1.º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

0.3.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.19.00.00 Serviços de
Seguros em Geral.....R$ 2.000,00
Cód.Func.Progr.: 03.10.04.122.0011.2023

05.29 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.09.00.00 Serviços de Reprografia.....R$ 2.000,00
Cód.Func.Progr.: 05.29.12.122.0023.2053

12.83 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL. - SMCAS
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.10.00.00 Serviços de Telecomunicações.R$ 2.500,00
Cód.Func.Prog.: 12.83.08.243.0051.2159

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.R$ 6.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.90.36.02.00.00 Remuneração de Estagiários...R$ 2.000,00
Cód.Func.Progr.: 03.10.04.122.0011.2023

05.29 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.13.00.00 Material p/ Conservação
de Bens Imóveis.....R$ 2.000,00
Cód.Func.Progr.: 05.29.12.122.0023.2053

12.83 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL. - SMCAS
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.23.00.00 Congressos, Simp.,
Conf., Cursos e Trein.....R$ 2.500,00
Cód.Func.Progr.: 12.83.08.243.0051.2159

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 6.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Esteio, 27 de junho de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal